TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de uniformes e equipamentos operacionais destinados ao atendimento das necessidades da Guarda Municipal e da Polícia Militar de Araquari, visando assegurar o adequado aparelhamento, a proteção individual e o suporte às atividades de segurança pública desenvolvidas no Município, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na tabela abaixo.

1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Produto - Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade Total	Valor Uni/ Máximo	Valor Total
1	Colete Balístico (Nível IIIA) com Capa Tático: tipo Kevlar ou material balístico equivalente ou superior, aramida multiaxial ou aramida de alta tecnologia e espuma de polietileno para absorção de impacto. Cor: PRETO. Capa externa confeccionada em tecido Poliéster 600D ou material de características técnicas equivalentes ou superiores. Painéis em velcro (frente e costas) para fixação de insígnias, patches operacionais e tarjetas, não sendo obrigatória a personalização com logomarcas, insígnias ou tarjetas.	Unidade	398266	20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
2	Dispositivo Elétrico de Incapacitação Neuromuscular – AINM: destinado ao uso por agentes de segurança pública, com atuação à distância mediante lançamento de eletrodos/dardos conectados por fios condutores, alcance mínimo de 7 metros, sistema de pontaria a laser, iluminação auxiliar, mecanismos de segurança contra acionamento involuntário e sistema de registro/rastreabilidade das utilizações. Referência: linha TASER ou equivalente, similar ou de qualidade superior. Cor: PRETO. Deverá ser fornecido **completo e em condições de plena operacionalização**, acompanhado de todos os componentes e acessórios indispensáveis ao seu regular funcionamento.	Unidade	150913	19	R$ 5.926,23	R$ 112.598,37
3	Dispositivo Elétrico de Incapacitação Neuromuscular – AINM: destinado ao uso por agentes de segurança pública, com atuação à distância mediante lançamento de eletrodos/dardos conectados por fios condutores, alcance mínimo de 7 metros, sistema de pontaria a laser, iluminação	Unidade	150913	6	R$ 5.926,23	R$ 35.557,38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

	auxiliar, mecanismos de segurança contra acionamento involuntário e sistema de registro/rastreabilidade das utilizações. Referência: linha TASER ou equivalente, similar ou de qualidade superior. Cor: PRETO. Deverá ser fornecido **completo e em condições de plena operacionalização**, acompanhado de todos os componentes e acessórios indispensáveis ao seu regular funcionamento. (cota reservada)					
4	Espargidor de Fluido de Pimenta: Princípio Ativo: Capsaicina natural (Oleoresina de Capsicum - OC), 450g com alcance de até 5 metros. Referência GL-108 ou equivalente.	Unidade	458225	30	R$ 437,97	R$ 13.139,10
5	Algema de corrente com tratamento da superfície prata niquelado fosco, produzido em aço carbono, com duas chaves. Medidas aproximadas: abertura máxima: 7,6 cm e mínima: 5,7 cm, com peso aproximado de 280 gramas.	Unidade	640211	60	R$ 159,00	R$ 9.540,00
6	Calça Cargo Tática para Guarda Municipal. Especificações discriminadas no termo de referência.	Unidade		60	R$ 183,50	R$ 11.010,00
7	Camisa Combat Shirt para Guarda Municipal. Especificações discriminadas no termo de referência.	Unidade		60	R$ 229,42	R$ 13.765,20
8	Boné rip stop para Guarda Municipal. Especificações discriminadas no termo de referência.	Unidade		40	R$ 54,72	R$ 2.188,80
9	Bota Coturno para Guarda Municipal. Especificações discriminadas no termo de referência.	Unidade		40	R$ 295,00	R$ 11.800,00
10	Coldre Tático - Coldre tático confeccionado em polímero de alta resistência, compatível com a pistola Taurus PT 100 calibre 380, Coldre com retenção nível III, permitir empunhadura alta e segura, travamento automático do armamento ao inserir no coldre, dupla retenção (retenção através de alça anti arrebatamento, retenção no ferrolho através de trava na janela de ejeção), revestimento interno, limitador de profundidade, plataforma de perna desenvolvida em polímero, possuir passador de cinto, com níveis diferentes de regulagem de altura, articulada com fitas ajustáveis e clipe de engate rápido. Cor: preta.	Unidade	150170	20	R$ 203,00	R$ 4.060,00
11	Porta Algemas, na cor: PRETO, produzido por fita de alta tenacidade, com ajuste de retenção superior e elástico regulador de pressão, com medidas aproximadas de: 8cm x 8cm x 3,5cm.	Unidade	614474	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
12	Porta Tonfa: Fabricado em polímero de alta resistência; Cor: preta; compatível com tonfa de 90 cm de comprimento e 3,2 cm de	Unidade	614473	20	R$ 32,73	R$ 654,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

	diâmetro; sistema de fixação segura ao cinto; permitir saque rápido; resistente ao uso ostensivo.					
13	Cinto N.A: Cor: PRETO. para Guarda Municipal. Especificações discriminadas no termo de referência.	Unidade	614131	20	R$ 44,03	R$ 880,60
14	~~Kit de Primeiros Socorros / APH Tático: Bolsa Modular, Torniquete, Selo de Tórax - Valvulado, Bandagem Israelense - 4", Tesoura Ponta Romba 19 cm com Clip, Gaze comprimida, Combat Tape, Bandagem Elástica, Caneta Marcadora, Cânula Nasofaríngea.~~	~~Unidade~~		~~20~~	~~R$ 970,29~~	~~R$ 19.405,80~~
15	Lanterna dedicada com laser para armas longas - 1500 lúmens com laser verde – compatível com fuzil Taurus T4 calibre 556 e Carabina Taurus T4 calibre 556. Referência: Olight ODIN GL ou equivalente/superior. Com todos os acessórios necessários à instalação e funcionamento.	Unidade	603658	18	R$ 1.641,24	R$ 29.542,32
16	Lanterna de mão - 2600 lúmens, com alcance de até 630 metros. Referência: Olight Warrior X4 ou equivalente/superior. Com todos os acessórios necessários à funcionamento.	Unidade	603658	18	R$ 1.425,00	R$ 25.650,00
17	Bandoleira- composição 100% poliéster de alta tenacidade, com elevada resistência à tração e à abrasão, alça ajustável, com duas pontas, com sistema de engate rápido, ganchos em polímero com trava de segurança, com roteador resistente a tração, com dimensões mínimas de 155x 3,3x 3,5 cm (comprimento x largura x altura), na cor: caqui.	Unidade		18	R$ 154,45	R$ 2.780,10
18	Bastão anti tumulto, produzido em fibra, com as seguintes medidas aproximadas: 90 cm de comprimento e 3,2 cm de diâmetro, com punho ergonômico e cordão ostensivo. Cor: preta.	Unidade	284214	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 325.972,27**		

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Para os itens em que foi possível identificar código correspondente no Catálogo de Materiais – CATMAT, será utilizado o respectivo código como referência para fins de cadastramento e processamento da contratação, sendo que, para os itens em que não foi

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

localizada correspondência adequada, não será indicado código CATMAT. Em todos os casos, prevalecerão as especificações e demais condições constantes na descrição de cada item deste Termo de Referência, inclusive em caso de eventual divergência, descrição genérica ou insuficiência das informações associadas ao respectivo código CATMAT.

1.6. O Mapa de Riscos foi reavaliado após a consolidação do Termo de Referência, concluindo-se pela manutenção de seu conteúdo, por permanecer compatível com a modelagem final da contratação, motivo pelo qual a versão reavaliada segue juntada aos autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da Contratação

2.1.1. A presente contratação decorre da necessidade de estruturar e fortalecer as atividades de segurança pública desenvolvidas no Município de Araquari, mediante a disponibilização de uniformes e equipamentos operacionais adequados às necessidades da Guarda Municipal e da Polícia Militar de Santa Catarina, de forma a proporcionar condições apropriadas para o desempenho das respectivas atividades institucionais.

2.1.2. No âmbito da Guarda Municipal, a necessidade está diretamente relacionada à ampliação do efetivo decorrente do Concurso Público nº 1/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos da corporação. O ingresso dos novos servidores demanda a disponibilização de uniformes, equipamentos de proteção individual e demais equipamentos operacionais necessários ao exercício das atribuições inerentes ao cargo, observadas as características e exigências próprias das atividades de segurança pública.

2.1.3. A disponibilização desses materiais mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de atuação aos integrantes da Guarda Municipal, especialmente nas atividades de policiamento preventivo, proteção de bens, serviços e instalações municipais, apoio às ações de fiscalização, atendimento de ocorrências e demais ações de segurança desenvolvidas no âmbito municipal. A ausência ou insuficiência dos uniformes e equipamentos poderá comprometer a capacidade operacional da corporação, a segurança dos agentes e a adequada prestação dos serviços à população.

2.1.4. Paralelamente, a contratação contempla equipamentos operacionais destinados à Polícia Militar de Santa Catarina, conforme solicitação formal apresentada pela 2ª Companhia do 27º Batalhão de Polícia Militar, visando ao fortalecimento da capacidade operacional das equipes de Rádio Patrulha que atuam no Município de Araquari. Os equipamentos destinados à corporação serão custeados com recursos provenientes do Fundo Municipal para Melhoria da Polícia Militar – FUMMPOM, observadas as finalidades legalmente previstas para aplicação desses recursos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

2.1.5. A aquisição pretendida busca, portanto, atender às necessidades operacionais atualmente identificadas, proporcionando à Guarda Municipal condições materiais compatíveis com a ampliação de seu efetivo e contribuindo para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Polícia Militar no território municipal. A contratação visa, ainda, ampliar as condições de segurança dos agentes, a capacidade de resposta às ocorrências e a eficiência das ações de segurança pública desenvolvidas em benefício da população de Araquari.

2.2. Solução Proposta

2.2.1. A solução proposta consiste na aquisição de uniformes e equipamentos operacionais destinados à Guarda Municipal e de equipamentos operacionais destinados à Polícia Militar de Santa Catarina, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a atender às necessidades identificadas pela Administração e proporcionar condições adequadas ao desempenho das atividades de segurança pública desenvolvidas no Município de Araquari.

2.2.2. A contratação compreenderá o fornecimento dos itens por empresas especializadas, observadas as características técnicas, funcionais, de segurança, qualidade e desempenho definidas para cada produto, de forma a assegurar que os materiais fornecidos sejam adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com as necessidades operacionais dos respectivos órgãos beneficiários.

2.2.3. Considerando a diversidade e a natureza dos bens que compõem a contratação, a solução será estruturada por itens, possibilitando a participação e contratação de fornecedores distintos, conforme o ramo de atuação e a capacidade de fornecimento de cada licitante, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2.4. A solução contempla, ainda, a definição de especificações técnicas e critérios objetivos de recebimento e aceitação dos produtos, bem como, quando aplicável, a apresentação de amostras, documentação técnica, certificações, registros ou demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos itens fornecidos, de modo a reduzir o risco de recebimento de produtos inadequados ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2.5. Dessa forma, a solução proposta busca assegurar o fornecimento de bens adequados às necessidades da Guarda Municipal e da Polícia Militar, com observância dos requisitos de qualidade, segurança e funcionalidade necessários à utilização operacional, contribuindo para o adequado aparelhamento das instituições e para a melhoria das condições de execução das atividades de segurança pública no Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

2.3. Viabilidade Técnica e Econômica

2.3.1. A solução proposta mostra-se tecnicamente viável, considerando que os uniformes e equipamentos operacionais pretendidos são bens disponíveis no mercado e passíveis de fornecimento por empresas especializadas, sendo possível estabelecer especificações técnicas, requisitos de qualidade, segurança, desempenho e critérios objetivos de recebimento que permitam verificar a conformidade dos produtos com as necessidades da Administração.

2.3.2. A diversidade dos itens que compõem a contratação não constitui impedimento à sua execução, uma vez que a contratação será estruturada por itens, possibilitando a participação de fornecedores distintos de acordo com sua área de atuação e capacidade de fornecimento, favorecendo a competitividade e reduzindo eventual restrição decorrente da reunião de produtos de naturezas distintas em uma única contratação.

2.3.3. Sob o aspecto econômico, a viabilidade da contratação encontra-se demonstrada pela pesquisa de preços realizada na fase de planejamento, mediante utilização de referências obtidas em sistemas oficiais de contratações públicas e, de forma complementar, junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, permitindo a formação de valores estimados compatíveis com os preços identificados no mercado.

2.3.4. A solução mostra-se, portanto, técnica e economicamente viável para atendimento da necessidade administrativa identificada, possibilitando a aquisição dos uniformes e equipamentos operacionais necessários à estruturação da Guarda Municipal e ao atendimento da demanda apresentada pela Polícia Militar, mediante procedimento competitivo e observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.4. Justificativa para os Quantitativos

2.4.1. Os quantitativos estabelecidos para a presente contratação foram definidos a partir do levantamento das necessidades operacionais da Guarda Municipal e da Polícia Militar de Santa Catarina, considerando a finalidade e a forma de utilização de cada item, de modo a assegurar o atendimento adequado da demanda identificada, sem aquisições excessivas ou insuficientes.

2.4.2. Para a Guarda Municipal, os quantitativos foram dimensionados considerando a estruturação da corporação e, especialmente, a incorporação dos novos servidores aprovados no Concurso Público nº 1/2025. Os uniformes foram estimados de acordo com o efetivo previsto e com a necessidade de padronização visual e funcional dos agentes, enquanto os equipamentos de uso individual foram dimensionados conforme a necessidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

de disponibilização aos servidores que exercerão atividades operacionais. Para os equipamentos de uso coletivo ou compartilhado, os quantitativos foram estabelecidos de acordo com a necessidade operacional da corporação.

2.4.3. Em relação aos equipamentos destinados à Polícia Militar de Santa Catarina, os quantitativos foram definidos com base na solicitação formal apresentada pela 2ª Companhia do 27º Batalhão de Polícia Militar, considerando as necessidades operacionais informadas pela corporação para o fortalecimento das atividades de policiamento ostensivo desenvolvidas no Município de Araquari, observada a disponibilidade dos recursos provenientes do Fundo Municipal para Melhoria da Polícia Militar – FUMMPOM.

2.4.4. Dessa forma, os quantitativos previstos buscam atender integralmente às necessidades atualmente identificadas pelas instituições beneficiárias, evitando tanto aquisições insuficientes, que possam comprometer a execução das atividades operacionais, quanto aquisições excessivas, que possam resultar em estoque ou imobilização desnecessária de recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

2.5. Parcelamento da Solução

2.5.1. Será adotado o parcelamento da solução, com julgamento e adjudicação por item, considerando que o objeto é composto por uniformes e equipamentos operacionais de características e naturezas distintas, passíveis de fornecimento de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade ou à finalidade da contratação.

2.5.2. A adoção do parcelamento por item mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, na medida em que possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em determinados produtos que integram a contratação, evitando que a exigência de fornecimento da totalidade do objeto por uma única empresa restrinja indevidamente a competitividade do certame.

2.5.3. O parcelamento permite, ainda, que a Administração selecione a proposta mais vantajosa individualmente para cada item, favorecendo a obtenção de melhores condições de contratação e reduzindo o risco de concentração do fornecimento em empresa que não possua atuação especializada em todos os segmentos abrangidos pelo objeto.

2.5.4. Dessa forma, considerando a divisibilidade do objeto, a ausência de prejuízo ao conjunto da solução e a possibilidade de contratação independente dos itens, conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento, mediante julgamento e adjudicação por item, em consonância com os princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

2.6. Alinhamento ao Planejamento Municipal

2.6.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP que integra a fase preparatória desta contratação, no qual constam os respectivos dados de identificação e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.6.2. A contratação integra o planejamento das aquisições necessárias à estruturação da Guarda Municipal, especialmente em razão da ampliação do efetivo decorrente do Concurso Público nº 1/2025, bem como ao atendimento da demanda apresentada pela Polícia Militar de Santa Catarina, contemplando a aquisição de uniformes e equipamentos operacionais necessários ao desenvolvimento das respectivas atividades institucionais.

2.6.3. Dessa forma, a contratação guarda compatibilidade com o planejamento administrativo municipal e com as necessidades previamente identificadas na fase preparatória, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar, contribuindo para o fortalecimento das ações de segurança pública e para a adequada aplicação dos recursos destinados ao atendimento das demandas da Guarda Municipal e da Polícia Militar no Município de Araquari.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição de uniformes e equipamentos operacionais destinados à Guarda Municipal e de equipamentos operacionais destinados à Polícia Militar de Santa Catarina, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, contemplando os requisitos necessários ao fornecimento, recebimento, utilização e adequado desempenho dos bens durante sua vida útil.

3.2. A contratação foi estruturada considerando as características próprias de cada item e sua finalidade operacional, de modo que os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, funcionais, de qualidade e de segurança estabelecidas neste Termo de Referência, bem como, quando aplicável, às normas técnicas, certificações, registros, autorizações e demais exigências regulatórias pertinentes ao respectivo produto.

3.3. A solução compreende o fornecimento integral dos quantitativos adjudicados, incluindo todos os custos e providências necessários à disponibilização dos bens em condições adequadas de uso, tais como embalagem, acondicionamento, transporte e entrega no local indicado pela Administração, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

3.4. Os bens serão submetidos à conferência e aos procedimentos de recebimento estabelecidos neste Termo de Referência, mediante verificação das quantidades, especificações, características e demais requisitos exigidos para cada item. Os produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas serão recusados e deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições definidos neste instrumento.

3.5. Para os itens em que forem exigidas amostras, documentação técnica, certificações, registros ou autorizações específicas, a aceitação ficará condicionada ao atendimento dos critérios e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, de forma a assegurar a conformidade, a segurança e a adequação dos produtos à finalidade operacional a que se destinam.

3.6. Durante o período de garantia aplicável a cada item, caberá à Contratada promover, quando caracterizada responsabilidade relacionada ao produto fornecido, as medidas necessárias à correção de defeitos, substituição ou demais providências cabíveis, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.7. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução busca assegurar não apenas a aquisição dos bens, mas também sua adequação à utilização pretendida, qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade, de modo a proporcionar condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades operacionais da Guarda Municipal e da Polícia Militar no Município de Araquari.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais

4.1.1. A contratada deverá fornecer os uniformes e equipamentos operacionais em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados ou remanufaturados, estar em perfeitas condições de utilização e apresentar qualidade, resistência, durabilidade, segurança e desempenho compatíveis com a finalidade a que se destinam.

4.1.3. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, inclusive quanto aos materiais, composição, dimensões, características construtivas, acabamento, cor, funcionalidade, compatibilidade, desempenho e demais requisitos estabelecidos para cada item.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

4.1.4. Para os itens em que houver indicação de código CATMAT, este será utilizado como referência para fins de cadastramento e processamento da contratação, **prevalecendo as especificações técnicas e as demais exigências deste Termo de Referência em caso de divergência, descrição genérica ou insuficiência das informações associadas ao respectivo código**.

4.1.5. Os uniformes destinados à Guarda Municipal deverão observar integralmente as especificações técnicas e o padrão visual institucional definido pela Administração, inclusive quanto às cores, materiais, modelagem, acabamentos, identificações, brasões, inscrições e demais elementos previstos neste Termo de Referência.

4.1.6. Os equipamentos operacionais deverão apresentar características de resistência, segurança, funcionalidade e desempenho compatíveis com o uso a que se destinam, devendo observar as normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis a cada produto, quando houver.

4.1.7. Os produtos sujeitos a regulamentação específica deverão atender às exigências legais e técnicas aplicáveis, cabendo à contratada apresentar os documentos, registros, autorizações, certificados, laudos ou demais elementos de comprovação expressamente exigidos neste Termo de Referência para o respectivo item.

4.1.8. A apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos ou outros documentos oficiais do fabricante observará o disposto no subitem 4.9.1 deste Termo de Referência.

4.1.9. Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados, quando aplicável, dos respectivos manuais de operação e utilização, termos ou certificados de garantia, acessórios indispensáveis ao seu funcionamento e demais documentos técnicos disponibilizados pelo fabricante, preferencialmente em língua portuguesa ou acompanhados de tradução quando necessária à sua adequada compreensão.

4.1.10. Quando a utilização do produto depender de compatibilidade com armamentos, equipamentos, acessórios ou sistemas já utilizados pela Guarda Municipal ou pela Polícia Militar, o bem fornecido deverá atender integralmente aos requisitos de compatibilidade expressamente estabelecidos na especificação do respectivo item.

4.1.11. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, em embalagens adequadas às características de cada item, de modo a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega, não sendo aceitos produtos com avarias, deformações, sinais de uso ou quaisquer condições que possam comprometer sua segurança, qualidade ou utilização.

4.1.12. A contratada deverá arcar com todas as despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo embalagem, acondicionamento, transporte, frete, carga,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

descarga, seguros, tributos, encargos e demais custos direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

4.1.13. Os produtos fornecidos deverão corresponder à marca, ao modelo e às demais características constantes da proposta aceita pela Administração e da documentação técnica apresentada durante o procedimento licitatório, quando exigida, não sendo admitida a entrega de produto diverso sem prévia análise e expressa autorização da Administração.

4.1.14. Eventual solicitação de substituição de marca ou modelo durante a execução contratual deverá ser devidamente justificada pela contratada e ficará condicionada à prévia aprovação da Administração, mediante comprovação de que o produto proposto atende integralmente às especificações deste Termo de Referência e possui características equivalentes ou superiores às do produto originalmente ofertado, sem alteração do preço contratado ou prejuízo à Administração.

4.1.15. Todos os produtos serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, a proposta vencedora, a documentação técnica apresentada e, no caso dos uniformes sujeitos à apresentação de amostra, com a amostra previamente aprovada.

4.1.16. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, divergências de quantidade, especificações ou quaisquer outras desconformidades serão recusadas, total ou parcialmente, conforme o caso, cabendo à contratada promover sua substituição ou regularização, sem qualquer ônus adicional para a Administração, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1.17. O recebimento dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou irregularidades constatadas posteriormente, nem afasta as obrigações decorrentes da garantia aplicável ao produto.

4.1.18. A contratada deverá acatar a supervisão e a fiscalização exercidas pelos servidores formalmente designados pela Administração, permitindo as verificações necessárias e adotando, nos prazos estabelecidos, as providências determinadas para correção de eventuais irregularidades relacionadas à execução do objeto.

4.2. <u>Padrões Mínimos de Qualidade</u>

4.2.1. Os uniformes e equipamentos operacionais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observados os padrões mínimos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade, funcionalidade e desempenho compatíveis com a natureza e a finalidade de utilização de cada item.

4.2.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais adequados à finalidade a que se destinam, apresentar acabamento compatível com o padrão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

de qualidade exigido e estar livres de defeitos de fabricação, avarias, deformações, deteriorações ou quaisquer outras condições que possam comprometer sua utilização, segurança ou vida útil.

4.2.3. Os uniformes deverão apresentar uniformidade de fabricação e acabamento, observando rigorosamente as especificações relativas aos tecidos, materiais, composição, gramatura, cores, dimensões, modelagem, costuras, reforços, bolsos, sistemas de fechamento, identificações visuais, brasões, inscrições e demais características previstas para cada peça neste Termo de Referência.

4.2.4. Os uniformes deverão proporcionar condições adequadas de conforto, mobilidade, ergonomia, resistência e funcionalidade, considerando a natureza das atividades operacionais desempenhadas pelos integrantes da Guarda Municipal, sem prejuízo do atendimento aos demais parâmetros técnicos estabelecidos na descrição de cada item.

4.2.5. Os equipamentos operacionais deverão possuir características construtivas e de desempenho compatíveis com a utilização prevista, devendo oferecer condições adequadas de segurança, resistência, funcionalidade e confiabilidade, observadas as especificações técnicas e, quando aplicáveis, as normas e exigências regulamentares pertinentes a cada produto.

4.2.6. O Colete Balístico Nível IIIA deverá atender à NT-SENASP nº 003/2021 – Coletes de Proteção Balística, aprovada pela Portaria SENASP nº 281/2021, observadas suas atualizações e a Errata nº 01/2026, devendo possuir nível de proteção balística IIIA e atender aos requisitos de qualidade, desempenho e segurança aplicáveis ao produto.

4.2.7. O Dispositivo Elétrico de Incapacitação Neuromuscular – AINM deverá atender aos requisitos de qualidade, desempenho, segurança e confiabilidade estabelecidos na NT-SENASP nº 002/2026, aprovada pela Portaria SENASP/MJSP nº 646/2026, observadas suas atualizações, bem como às demais normas e regulamentações aplicáveis ao produto.

4.2.8. O AINM deverá ser fornecido **completo e em condições de plena operacionalização**, acompanhado de todos os componentes e acessórios indispensáveis ao seu regular funcionamento, conforme as características do modelo ofertado e as especificações deste Termo de Referência.

4.2.9. Os equipamentos enquadrados como Produtos Controlados pelo Exército – PCE deverão atender à regulamentação vigente aplicável à respectiva categoria, inclusive quanto às condições de fabricação, comercialização, fornecimento, registro e controle, quando legalmente exigíveis.

4.2.10. Para os produtos sujeitos a prazo de validade, vida útil, validade de certificação ou outra limitação temporal de utilização, deverão ser observadas as condições específicas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

estabelecidas neste Termo de Referência e na regulamentação aplicável ao respectivo item, não sendo aceitos produtos cuja condição temporal comprometa sua adequada utilização pela Administração.

4.2.11. Não serão aceitos produtos que apresentem características inferiores às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, ainda que possuam finalidade semelhante ou pertençam à mesma categoria comercial do produto solicitado.

4.3. Sustentabilidade

4.3.1. A execução da contratação deverá observar, sempre que técnica e economicamente viável, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em consonância com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Os produtos deverão apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade, de modo a favorecer sua vida útil e reduzir substituições prematuras, devendo as embalagens utilizadas no fornecimento ser adequadas à proteção dos bens, evitando-se, sempre que possível, o emprego excessivo de materiais.

4.3.3. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, inclusive quanto à destinação adequada de resíduos e embalagens e às obrigações de logística reversa, quando legalmente exigíveis para os produtos fornecidos.

4.4. Garantia da Contratação: Não será exigida garantia da contratação para a presente contratação, sem prejuízo da fiscalização do ajuste, da aplicação das sanções cabíveis e da responsabilização da contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Subcontratação: Será vedada a subcontratação do objeto, devendo a contratada responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que lhe forem adjudicados, em conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6. Especificações Técnicas dos Uniformes

4.6.1. Os uniformes destinados aos integrantes da Guarda Municipal deverão observar integralmente o padrão visual institucional definido pela Administração, assegurando adequada identificação funcional, padronização, conforto, ergonomia, resistência e durabilidade compatíveis com as atividades operacionais desempenhadas.

- **Combat Shirt Premium Unissex, Marinho:**

TECIDOS:TECIDO PRINCIPAL 1: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021)

- 51% Algodão / 40% Poliéster / 9% Elastomultiéster.
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 235 g/m²
- Tolerância: ± 6%.

Título (Norma NBR 13216/94)

- Trama – 14,80 Ne
- Urdume – 18,90 Ne
- Tolerância: ± 6%.

Densidade (Norma NBR 10588/2015)

- Trama – 20,00 fios/cm
- Urdume – 42,00 fios/cm
- Tolerância: ± 6%.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)

- Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

Resistência à Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)

- Resistência à tração (kgf)
- Trama – 48,00
- Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Trama – 23
- Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante

- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina
- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – (Xenônio 25 horas)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)

- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)

- Classificação: 50+
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10º
- L* = 20,00
- a* = 0,80
- b* = - 3,50
- DE < 1,80

TECIDO CORPO (frente e costas): Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor azul marinho noite.

Composição (Norma AATCC 20:2013(2018) e AATCC 20A:2020)

- 91% Poliamida e 9% Elastano.
- Tolerância: ± 5 pontos.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 175 g/m²
- Tolerância: ± 6%.

Título (Norma NBR 13216/94)

- Trama – 60,00 (Ne)
- Tolerância: ± 6%.

Densidade (Norma ABNT NBR 12060:1991)

- Cursos – 38,00 cursos/cm
- Colunas – 22,00 colunas/cm
- Tolerância: ± 6%.

Estrutura (ABNT NBR 13462:1995)

- Meia malha com elastano.
- Tolerância: não permitida variação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido
- Migração Algodão – 4.5
- Migração Poliamida – 4
- Alteração – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alcalina
- Migração Algodão – 4
- Migração Poliamida – 3.5
- Alteração – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

À Luz (NBR ISO 105 B02/19) — Método 05 (25 horas)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)

- Migração Comprimento Seco – 5
- Migração Comprimento Úmido – 5
- Migração Largura Seco – 5
- Migração Largura Úmido – 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Ao Cloro (Norma AATCC 61:2013)

- Migração Algodão – 3
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

À Ação do Ferro de Passar à Quente (Norma ABNT NBR ISO 105-X11:2018)

- Migração Algodão Imediata Seco – 4.5
- Migração Algodão Imediata Úmido – 4
- Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5
- Alteração Imediata Seco – 4-5
- Alteração Imediata Úmido – 4-5
- Alteração Imediata Molhado – 4-5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)

- Classificação: 50+
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10º
- L* = 21,20
- a* = 0,90
- b* = - 4,80
- DE < 2,00

AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;
- Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm;
- Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);
- Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5%);
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm, fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (tolerância ± 0,3 cm), embutido na costura de fixação do zíper.

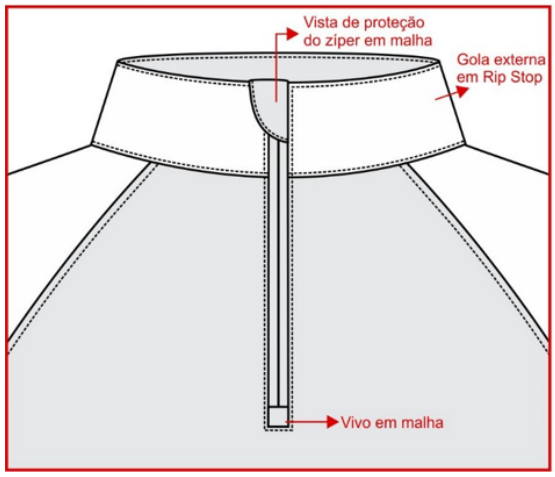
Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 2,5 cm de largura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância + 0,5 cm para todas as medidas).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

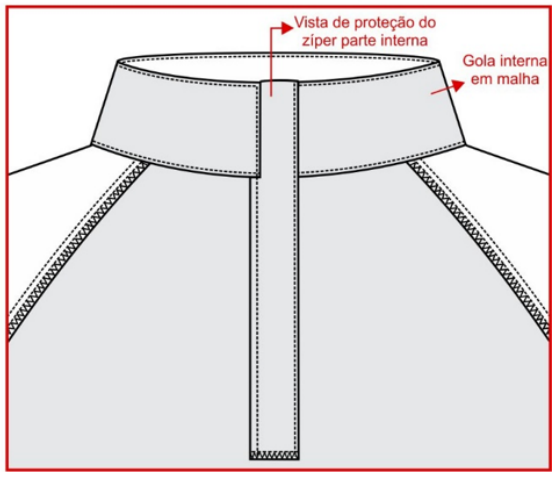
Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

Gola: Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura (tolerância de ± 0,5 cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,2 cm em todo o contorno.

Detalhamento frente



Avesso da peça



Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2)), medindo 17,0 cm para a manga e 11,0 cm para a cava (tolerância ± 0,7 cm), unido em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

Saída de mangas: Com acabamento através de punho sobreposto, medindo 4,0 cm de largura, aplicado com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho iniciando a 6,0 cm da costura de fechamento da manga.

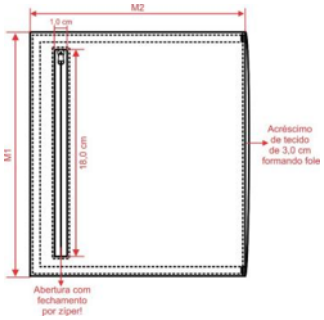
Lapela retangular, medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero), medindo 6,0 cm x 4,0 cm, e embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade.

Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M1 e largura do bolso conforme medidas M2. Bolso contendo uma abertura próxima a lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de ± 0,5 cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

de tecido de 3,0 cm formando fole. Bolso costurado centralizado na manga com distância conforme medida G da tabela de medidas, fixado com pesponto duplo no contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na lateral costas (fole) e na fixação do fole. Travetes verticais nas extremidades da lateral costas (fole).

Detalhamento bolso:



Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte traseira interna do colarinho.

Costuras:

- Junção de mangas e laterais em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (a 22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	78	80	82	83	84	85	86	87	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1
(G) Altura bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,7 a +0,7
M1 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M2 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

Pontos de medidas:



ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE **COSTAS**



PERSONALIZAÇÃO:

Bandeira do Brasil: Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas).

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado sobre o bolso da manga direita (do usuário), a 1,5 cm de distância da borda superior do bolso de forma centralizada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67



Bandeira do Município de Araquari: Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas). Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Costurado sobre o bolso da manga esquerda (do usuário), a 1,5 cm de distância da borda superior do bolso de forma centralizada.



Brasão da Guarda Municipal de Araquari: Estampada através do processo de silkscreen, colorido, nas cores padrão, medindo 6,9 cm de largura e 8,5 cm de altura (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas).

Localização: Na altura do peito esquerdo (do usuário).



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

Escrita costas: Estampada através do processo de silkscreen, na cor branca, a inscrição "GUARDA MUNICIPAL", em duas linhas, fonte Arial, medindo 28,0 cm de largura por 8,3 cm de altura no total (Tolerância ± 0,4 cm).

Localização: Centralizado na parte superior das costas, iniciando 12,0 cm abaixo do decote (tolerância ± 1,0 cm).



- **Calça Operacional Premium Unissex, marinho**:

TECIDOS:

TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021)

- 51% Algodão / 40% Poliéster / 9% Elastomultiéster.
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 235 g/m²
- Tolerância: ± 6%.

Título (Norma NBR 13216/94)

- Trama – 14,80 Ne
- Urdume – 18,90 Ne
- Tolerância: ± 6%.

Densidade (Norma NBR 10588/2015)

- Trama – 20,00 fios/cm
- Urdume – 42,00 fios/cm
- Tolerância: ± 6%.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)

- Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

Resistência à Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)

- Resistência à tração (kgf)
- Trama – 48,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

- Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Trama – 23
- Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante

- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina
- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – (Xenônio 25 horas)

- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)

- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)

- Classificação: 50+
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10º
- L* = 20,00
- a* = 0,80
- b* = - 3,50
- DE < 1,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

TECIDO FORRO DE BOLSO: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância ± 8%), gramatura 135g/m² (tolerância ± 5%).

AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;
- Elástico cós: de alta tensão, próprio para cós;
- Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);
- Entretela para cós: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância ± 5%);
- Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;
- Viés 100% algodão preto.

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: Medindo 4,5 cm de largura, cós auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cós: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para

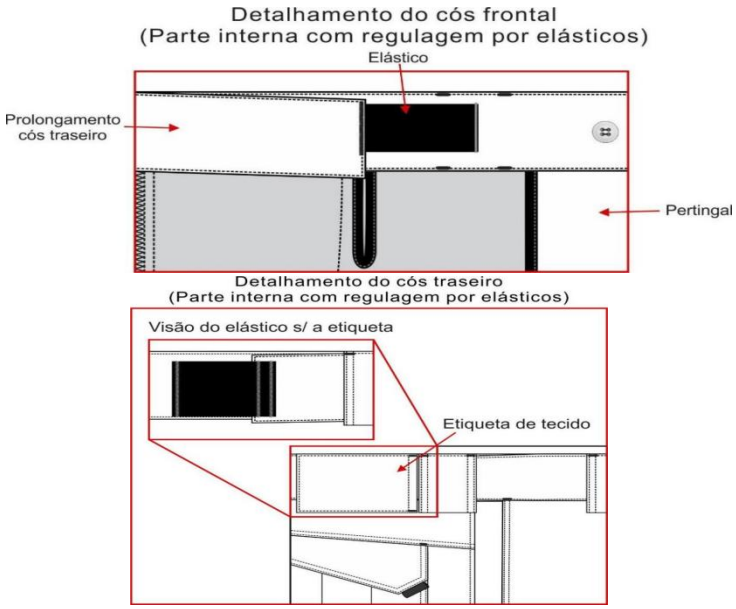
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida.

Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Detalhamento do Cós:



<u>Presilhas</u>: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

<u>Bolsos frontais</u>: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.

Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

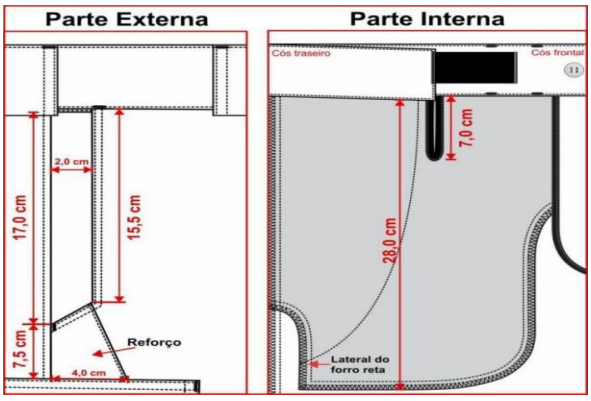
Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça (conforme imagem).

Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina interlock (tolerância de ± 0,7 cm para as medidas).

Detalhamento Bolso frontal:



Costas: Com pala simples, unida máquina interlock e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral.

Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com

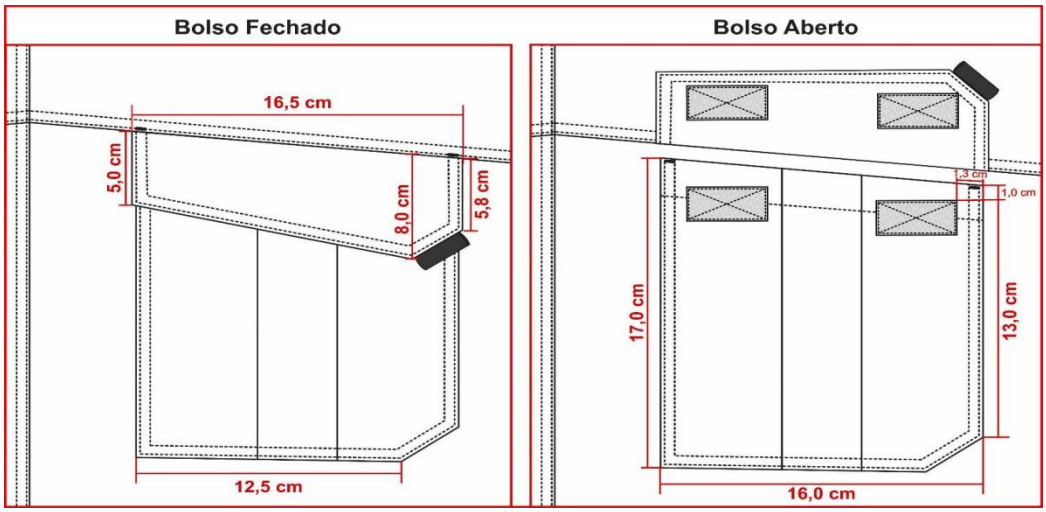
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas do bolso e ± 0,3 para as medidas de velcro).

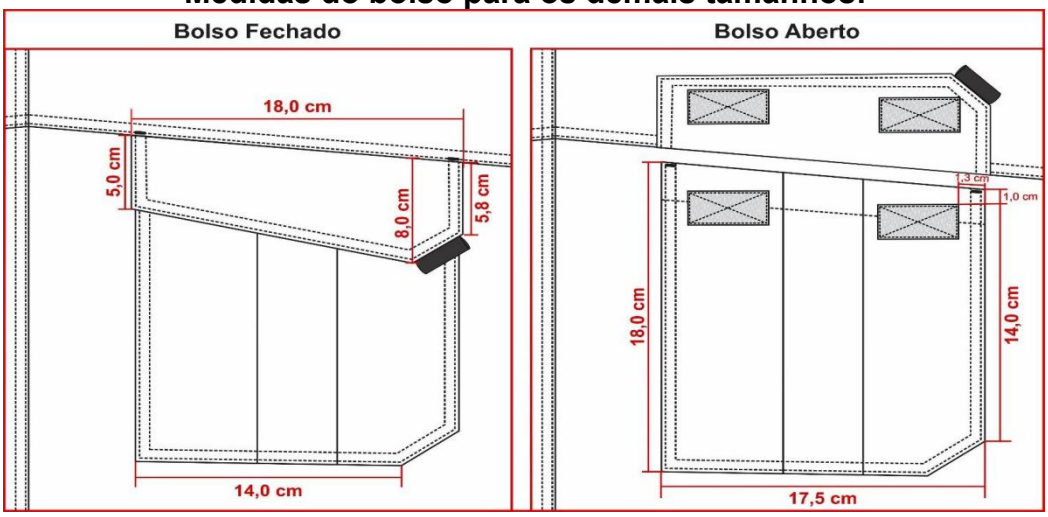
Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas da lapela e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Detalhamento bolso traseiro:

Medidas do bolso para os tamanhos até 50:



Medidas do bolso para os demais tamanhos:



Bolso porta lanterna traseiro: Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples

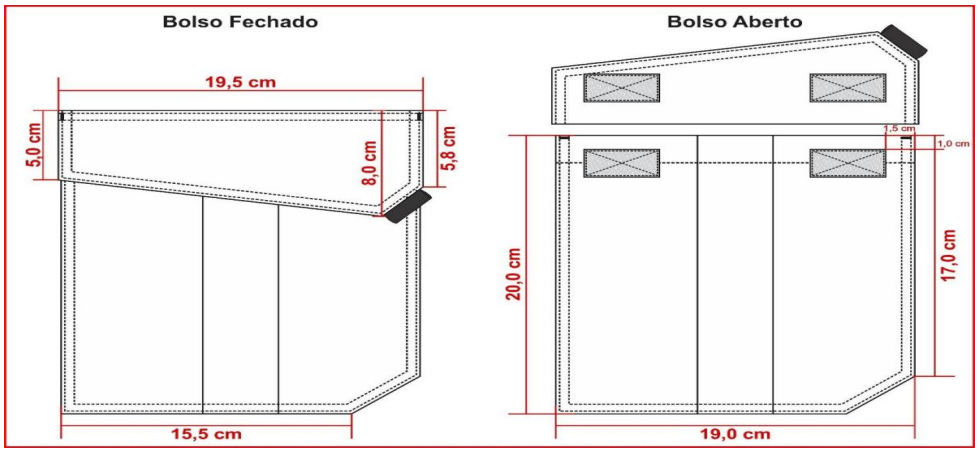
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo. Bolso iniciando a 10,0 cm do cós, tendo sua abertura paralela com o cós.

Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas do bolso e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas da lapela e ± 0,3 para as medidas de velcro).

Detalhamento bolsos laterais:



Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de ± 1,0 cm para as medidas).

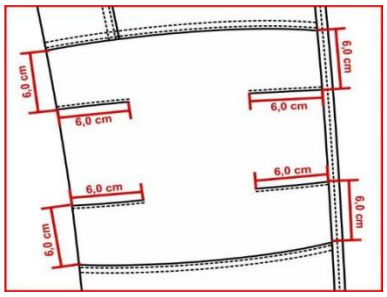
Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas rente ao início do reforço do joelho (tolerância de ± 1,0 cm para as medidas).

Pernas: Laterais com pesponto simples de 0,5 cm ponto fixo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina interlock e com pesponto duplo.

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura, com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

Detalhamento reforço joelho:



Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas).

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto simples de 0,2 cm no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de ± 0,5 cm para as medidas).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:

- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina interlock (5 fios - bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (5 fios - bitola 1,0 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (21,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(F) Lateral s/ cós e c/ barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(G) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
(H) Altura reforço joelho	43,5	43,9	44,3	44,7	45,1	45,5	45,9	46,3	46,7	47,1	47,5	47,9	De -0,5 a +0,5
Medida comprimento velcro barra	13	13	15	15	15	15	15	17	17	17	17	17	De -0,5 a +0,5
Medida reforço gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,7 a +0,7

Pontos de medidas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

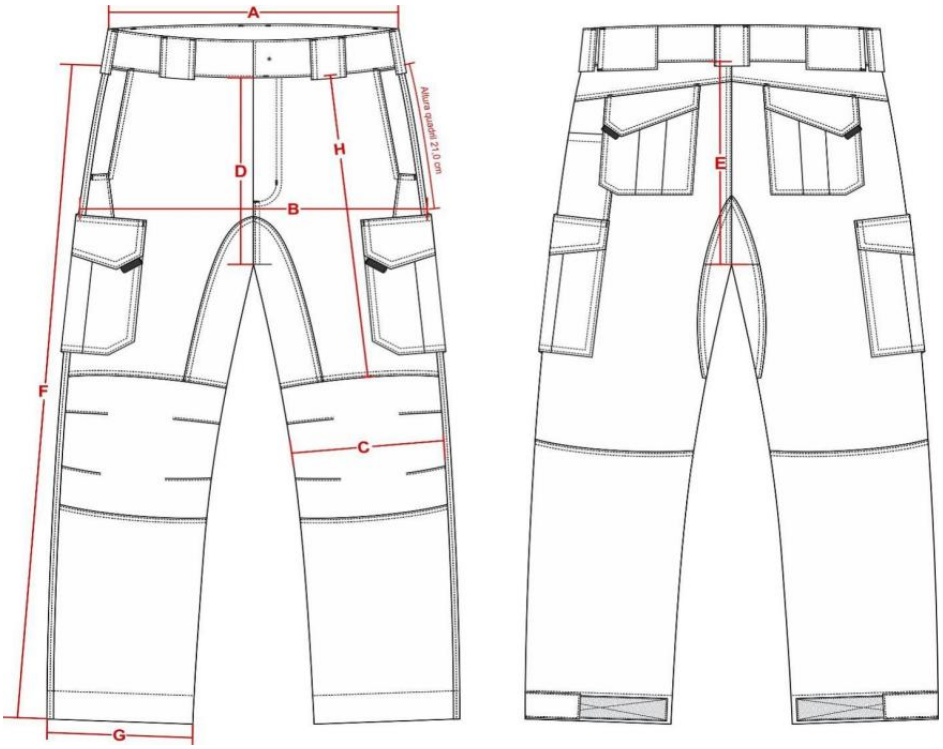


ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE **COSTAS**



- **<u>Cobertura Operacional Unissex, Marinho</u>**:

TECIDO:

<u>TECIDO PRINCIPAL:</u> Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

<u>Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021)</u>

- 51% Algodão / 40% Poliéster / 9% Elastomultiéster.

- Tolerância: ± 3 p.p.

<u>Gramatura (Norma NBR 10591/08)</u>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

- 235 g/m²
- Tolerância: ± 6%.

Título (Norma NBR 13216/94)

- Trama – 14,80 Ne
- Urdume – 18,90 Ne
- Tolerância: ± 6%.

Densidade (Norma NBR 10588/2015)

- Trama – 20,00 fios/cm
- Urdume – 42,00 fios/cm
- Tolerância: ± 6%.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)

- Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

Resistência à Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)

- Resistência à tração (kgf)
- Trama – 48,00
- Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Trama – 23
- Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante

- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina
- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – (Xenônio 25 horas)

- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)

- Seco – 4/5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)

- Classificação: 50+
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Iluminate D65 – 10º
- L* = 20,00
- a* = 0,80
- b* = - 3,50
- DE < 1,80

ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Copa: O boné será montado por 06 (seis) partes, onde serão aplicados 06 (seis) ilhoses bordados diretamente na peça, com linha na mesma cor do tecido, medindo aproximadamente 0,9 cm de diâmetro (medida total do círculo), sendo aplicado 01 (um) em cada gomo (traseiros, frentes e laterais), de forma centralizada e iniciando a uma distância de 6,5 cm do centro do botão.

Na parte superior do boné um botão plástico revestido com o mesmo tecido principal.

Gomos frontais, dublado com entretela de tecido, 100% algodão, gramatura 180g/m² (Tolerância de ± 5%), fusionada, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem com entretela.

Pala de PVC (aba interna): PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7,0 cm de largura na frente, revestida com o tecido principal (sem colagem).

Regulador traseiro: Regulado através de velcro com 2,0 cm de largura, revestido com tecido principal. Velcro na cor preta, com dimensão de 8,0 cm para cada lado do regulador, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois gomos traseiros). (Velcro fêmea no regulador externo e macho no interno).

Linhas: Da mesma cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

Base interna: Em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja com 3,0 cm de largura, na cor do tecido ou preto; filete de TNT com 3,0 cm de largura (anexo ao viés 3,0 cm)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 3,0 cm de largura. Filete de nonwovem 8/10 mm GR-120, contornando a cobertura, junto à carneira.

Acabamentos: viés de tecido 100% algodão na cor do tecido ou preto, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 0,8 cm a 1,0 cm pronto. Fechamento dos gomos da copa em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 1,3 cm a 1,5 cm, na cor do tecido ou preto, aplicado em máquina de pesponto duplo.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte interna traseira (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros).

TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração					Tolerância das medidas
	P	M	G	GG	XG	
(A) Aba	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	De -0,5 a + 0,5
(B) Altura Frontal	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,5 a + 0,5
(C) Altura Lateral	15,8	16,3	16,8	17,3	17,6	De -0,5 a + 0,5
(D) Altura Parte Traseira	11	11	11	11	11	De -0,5 a + 0,5
(E) Tamanho do Regulador	8	8	8	8	8	De -0,5 a + 0,5
(F) Circunferência da Copa (c/ regulador no tamanho mínimo)	55	57	59	61	63	De -0,5 a + 0,5
(G) Distância do centro do Botão a borda do Ilhós	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	De -0,5 a + 0,5

OBS: Considerar a cobertura sem botão para medição (centro do botão)

Pontos de medidas:

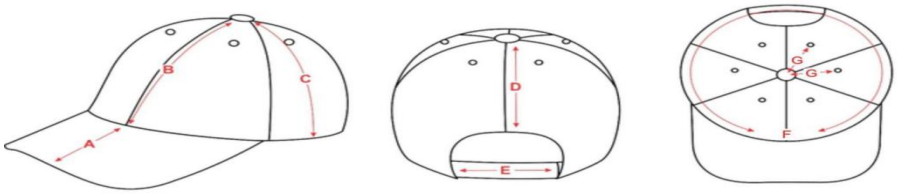


ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE **COSTAS**



Detalhamentos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67



PERSONALIZAÇÃO:

Brasão da Guarda Municipal de Araquari: Etiqueta de alta definição, colorido, nas cores padrão, medindo 6,9 cm de largura e 8,5 cm de altura (tolerância de ± 0,4 cm para as medidas).

Características para confecção: tecido em tafetá plus, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster.

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: recorte a laser.

Localização: Centralizado nos gomos frontais e iniciando a aproximadamente 1,5 cm da aba.



- **Coturno Tático Impermeável, Preto**:

Descrição técnica: Bota tática para uso operacional cano médio (tipo “C”) altura média de 200mm a 220mm considerando ponto mais do cano.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

Especificação técnica: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas/tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências do ETP, TR, Edital e Anexos.

CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidrorepelente estampa NOBUCK, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm.

COLARINHO: Revestidos em material couro napa vestuário de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés.

LÍNGUA: Sistema fole sendo também em couro napa vestuário, com peça emborrachada sobreposta ao acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar os atacadores, lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto.

FORRAÇÃO: Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi filamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica.

FECHAMENTO: Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, linha de 1 (um) travador com dentes internos fixados na área de articulação de cada pé e 2 (duas) linhas de ganchos de saque rápido fixados na altura do cano, sendo todos compostos em polímero/nylon fixados através de rebites não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) gancho travador com dentes assimétricos com sistema de segurança Safety look ou sistema equivalente, emborrachado para melhor travamento e linha de 5 (cinco) passadores fixados nas gáspeas.

BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.

SOBRE-BIQUEIRA: Proteção em borracha sobreposta ao bico, laterais e traseira para melhor absorção de impactos e prevenções contra rasuras ao couro, a fixação deve ser no processo vulcanização sem costuras.

PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade.

PALMILHA CONFORTO: moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

SOLADO: Bicomponente sendo primeira camada em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permitir boa aderência em superfícies molhadas, com plataforma em Poliuretano colado e tratamento contra hidrolise para melhor conforto ao caminhar.

GRADE: 35 ao 45 (Grades menores/maiores verificar disponibilidade com fabricante). PESO: 1,300g/PAR nº40

Comprimento do Pé:

35	36	37	38	39	40
24cm	24,5cm	25cm	25,5cm	26cm	27cm
41	42	43	44	45	
27,5cm	28cm	28,5cm	29,5cm	30cm	

Desenho técnico:



PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉNICOS.

Couro Cabedal - Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme: Resistência ao rasgamento - Mín. 190 N - ISO 3377-2 Determinação pH Cifra - Mín. 3,2 / Cifra. 0,7 - ISO 4045 Teor de Cromo VI - Não detectado - NBR ISO 20344 Spray test - 100 ISO 5 - AATCC 22

Forrações - Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Resistência ao rasgamento - Mín. 75N - (ISO 4674-1) Determinação da resistência ao ataque microbiano - Fungos: Classificação da escala: Máximo Bactérias: Ausência do crescimento - ABNT NBR 15275. Determinação da resistência à penetração de água – Teste da pressão hidrostática - Não ocorreu penetração de água. - EN 20811/92.

Biqueira interna e contraforte - Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme: Determinação de espessura - 1,30 mm ± 5 % - NBR 14184.

Palmilha de montagem - Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme: Resistência a penetração – Mín. 1100N - NBR 20444.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

Estabilizador - Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme: Determinação do tipo de material - Base de ABS – NCT SR 0001; Determinação de medidas lineares - Espessura: min. 2,0mm; comprimento: min. 81,5mm, Largura extremidade menor: min. 45mm, Largura central: min 43,5mm, Largura extremidade maior: min 56,5mm - ABNT NBR. **Palmilha interna –** Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme: Determinação da resistência ao ataque microbiano - Fungos: Classificação da escala: 0 - Bactérias: Ausência do crescimento - ABNT NBR 15275

- **Cinto tático BDU, preto**:

Item	Material	Unidade	Tamanho
01	Cinto tático BDU preto	Peça	PP
02	Cinto tático BDU preto	Peça	P
03	Cinto tático BDU preto	Peça	M
04	Cinto tático BDU preto	Peça	G
05	Cinto tático BDU preto	Peça	GG
06	Cinto tático BDU preto	Peça	EG

O cinto deve ser composto por camada simples ou dupla, fita 100% poliéster e fivela em polímero.

Características técnicas: Fita: em simples ou dupla camada; 100% poliéster ou nylon poliamida; Largura da fita (lona do cinto): mínimo 40mm – máximo 45cm; Fivela: de ajuste rápido, autoblocante, em polímero de alta resistência; Cor do cinto: **preto**; Cor da fivela: **preto**; Importante: a medida da espessura da fivela **não poderá ultrapassar 1cm**;

Tabela de medidas:

Tamanho	PP	P	M	G	GG	EXG
Comprimento	100 cm	108 cm	116 cm	124 cm	132 cm	140 cm

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS





4.7. Apresentação e Avaliação das Amostras

4.7.1. O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro, **AS AMOSTRAS SERÃO SOMENTE PARA OS ITENS DE VESTUÁRIO** para os quais estiver provisoriamente classificado em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

primeiro lugar, confeccionadas dentro dos padrões e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, conforme quadro abaixo:

4.7.1.1. Fica dispensada, exclusivamente na fase de apresentação e avaliação das amostras, a aplicação de brasões, bandeiras, insígnias e demais identificações institucionais específicas do Município.

Amostra	Quantidade	Tamanho
Camisa Combat Shirt	01 unidade	M
Calça	01 unidade	44
Cobertura	01 unidade	M
Coturno	01 par	39
Cinto	01 unidade	M

4.7.2. A empresa proponente deverá apresentar, juntamente com as amostras, o(s) laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido(s) por laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas, para os itens Camisa Combat Shirt, Calça, Cobertura.

4.7.3. Os laudos deverão apresentar as mesmas unidades de medida previstas nas especificações deste Termo de Referência, devendo os testes realizados no tecido observar as normas técnicas também indicadas nas respectivas especificações.

4.7.4. Serão admitidos laudos emitidos em nome da empresa proponente ou do fabricante do tecido, desde que emitidos por laboratório reconhecido na área de análises em tecidos e atendidas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7.5. Quando o laudo estiver emitido em nome do fabricante do tecido, a empresa proponente deverá apresentar declaração ou outro documento idôneo que permita comprovar a vinculação entre o tecido objeto do laudo e aquele utilizado na confecção da amostra apresentada, de modo a possibilitar a verificação objetiva de que os resultados constantes do laudo correspondem ao material efetivamente ofertado.

4.7.6. Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão.

4.7.7. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada na Rua São João, nº 19, Bairro Itinga, Araquari/SC, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

4.7.8. LABORATÓRIOS DE REFERÊNCIA:

- CIENTEC – RS;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

- Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – Brusque/SC;
- TECPAR – PR;
- SENAI CETIC – RJ;
- SENAI TÊXTIL – SP;
- SENAI TÊXTIL – SC;
- Laboratório do Exército Brasileiro – SP.

4.7.9. A indicação dos laboratórios acima possui caráter referencial, admitindo-se laudos emitidos por outros laboratórios reconhecidos na área de análises em tecidos, desde que atendidas integralmente as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8. Avaliação das Amostras

4.8.1. As amostras serão avaliadas por servidor(es) ou comissão designada pela Administração, mediante confronto com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com os laudos apresentados, quando exigidos.

4.8.2. A avaliação considerará, conforme aplicável a cada item, os seguintes critérios: material e tecido; cor e padrão visual; dimensões e tamanho; modelagem; costuras e acabamento; componentes e acessórios; funcionalidade; e atendimento aos parâmetros técnicos comprovados pelos laudos exigidos.

4.8.3. Na avaliação das amostras, não será exigida a aplicação de brasões, bandeiras, insígnias ou demais identificações institucionais específicas do Município, cuja conformidade será exigida nos produtos definitivos fornecidos após a contratação, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8.4. A amostra será aprovada quando atender às especificações e tolerâncias previstas neste Termo de Referência. A reprovação deverá ser devidamente fundamentada, com indicação das desconformidades identificadas.

4.8.5. A não apresentação da amostra ou dos laudos exigidos no prazo estabelecido, bem como a reprovação da amostra, acarretará a desclassificação da proposta para o respectivo item, procedendo-se à convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação e o mesmo procedimento de avaliação.

4.8.6. A amostra aprovada ficará vinculada à proposta e servirá como referência para o recebimento dos produtos, que deverão manter as características e o padrão de qualidade aprovados, sem prejuízo do atendimento integral às especificações deste Termo de Referência.

4.9. Documentação Técnica, Catálogos, Certificações e Registros

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

4.9.1. Para todos equipamentos e materiais operacionais, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual, prospecto ou outro documento oficial emitido pelo fabricante, contendo a identificação da marca e do modelo ofertados e informações suficientes para a verificação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.9.2. A exigência prevista no subitem 4.9.1 não se aplica aos itens de vestuário (calça, camisa combat shirt, boné, bota coturno e cinto), cuja verificação de conformidade será realizada mediante apresentação de amostra, na forma, prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

4.9.3. Os documentos apresentados deverão permitir a identificação inequívoca do produto ofertado e a conferência de suas características técnicas, não sendo aceitos documentos genéricos que impossibilitem a verificação da correspondência entre o produto ofertado e as especificações exigidas.

4.9.4. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar as informações constantes da documentação apresentada, nos termos da legislação aplicável, sempre que necessário à adequada verificação da conformidade do produto.

4.9.5. A ausência da documentação exigida ou a impossibilidade de comprovação do atendimento às especificações técnicas do respectivo item implicará a não aceitação da proposta, mediante decisão devidamente fundamentada.

4.9.6. Colete Balístico Nível IIIA: além da documentação geral prevista neste tópico, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar **Certificado de Conformidade do modelo ofertado**, comprovando atendimento à **NT-SENASP nº 003/2021 – Coletes de Proteção Balística**, observadas suas atualizações e a **Errata nº 01/2026**.

4.9.7. Dispositivo Elétrico de Incapacitação Neuromuscular – AINM: além da documentação geral prevista neste tópico, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar **documentação técnica de conformidade do modelo ofertado**, demonstrando o atendimento aos requisitos aplicáveis aos AINM destinados ao uso profissional por agentes de segurança pública, observada a **NT-SENASP nº 002/2026**, suas atualizações e demais normas pertinentes.

4.9.8. Espargidor de Fluido de Pimenta – OC: além da documentação geral prevista neste tópico, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar documentação de conformidade/certificação do produto, pertinente ao seu enquadramento como Produto Controlado pelo Exército – PCE, demonstrando sua regularidade e atendimento às normas técnicas aplicáveis ao espargidor de agente pimenta.

4.10. INDICAÇÃO DE MARCAS, MODELOS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

4.10.1. As menções a marcas, linhas, modelos ou denominações comerciais constantes das especificações deste Termo de Referência possuem caráter exclusivamente referencial, destinando-se à adequada caracterização do objeto e à definição do padrão mínimo de qualidade, desempenho, funcionalidade, segurança, resistência, confiabilidade e compatibilidade operacional necessário ao atendimento das necessidades da Guarda Municipal e da Polícia Militar de Araquari.

4.10.2. As referências adotadas não possuem a finalidade de restringir a competitividade, direcionar a contratação ou determinar a aquisição exclusiva das marcas ou modelos mencionados. Sua utilização decorre da necessidade de descrever de forma clara e objetiva as características dos produtos pretendidos, especialmente diante da natureza operacional dos equipamentos e das condições de segurança exigidas para sua utilização, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.10.3. A utilização de marcas ou modelos como referência busca, portanto, assegurar que os produtos ofertados atendam de forma adequada à necessidade efetivamente identificada pela Administração, estabelecendo parâmetros técnicos objetivos para avaliação das propostas, sem impedir a participação de fabricantes distintos que disponibilizem produtos capazes de proporcionar resultado equivalente ou superior.

4.10.4. Dispositivo Elétrico de Incapacitação Neuromuscular – AINM

4.10.4.1. A indicação da linha TASER como referência para o Dispositivo Elétrico de Incapacitação Neuromuscular – AINM destina-se à caracterização do padrão técnico, funcional e operacional pretendido, considerando especialmente a atuação à distância mediante lançamento de eletrodos/dardos conectados por fios condutores, alcance mínimo estabelecido, sistema de pontaria a laser, iluminação auxiliar, mecanismos de segurança contra acionamento involuntário e sistema de registro e rastreabilidade das utilizações.

4.10.4.2. A referência à linha TASER não estabelece exclusividade de marca, sendo admitido equipamento de outro fabricante equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de segurança, desempenho e confiabilidade e às normas e certificações aplicáveis estabelecidas neste Termo de Referência.

4.10.5. Espargidor de Fluido de Pimenta – OC

4.10.5.1. A indicação do GL-108 como referência para o Espargidor de Fluido de Pimenta – OC é utilizada como parâmetro para caracterização do padrão técnico e operacional pretendido, considerando as características estabelecidas no descritivo do item,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

especialmente quanto ao agente ativo, capacidade, alcance, sistema de acionamento, segurança e desempenho necessários à sua utilização operacional.

4.10.5.2. A referência ao GL-108 não estabelece exclusividade de marca ou modelo, sendo admitido produto equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de segurança e desempenho e às normas e certificações aplicáveis estabelecidas neste Termo de Referência.

4.10.6. Lanterna Tática para arma longa – Olight Odin GL

4.10.6.1. A indicação da Olight Odin GL como referência para a lanterna tática destinada ao emprego em fuzil Taurus T4 calibre 5,56 mm decorre de critérios técnicos e operacionais relacionados à necessidade de compatibilidade, segurança e adequado desempenho do equipamento em armamento longo. O modelo de referência reúne características consideradas necessárias à utilização pretendida, especialmente sistema de fixação compatível com trilhos Picatinny/MIL-STD-1913, resistência ao recuo do calibre 5,56 mm, acionador remoto, construção resistente ao emprego operacional, proteção contra água e poeira, resistência a impactos, potência luminosa de 1.500 lúmens, alcance de iluminação de até 215 metros e apontador laser verde integrado, proporcionando iluminação, confiabilidade, rapidez de acionamento e segurança durante as atividades operacionais.

4.10.6.2. A referência ao modelo Olight Odin GL não estabelece exclusividade de marca, sendo admitido produto de outro fabricante equivalente ou de qualidade superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência, inclusive quanto à compatibilidade com o fuzil Taurus T4 e trilho padrão Picatinny/MIL-STD-1913, resistência ao recuo do calibre 5,56 mm, potência e alcance luminosos, resistência, proteção contra água e poeira, acionador remoto, sistema de alimentação e recarga e demais características estabelecidas no descritivo do item.

4.10.7. Lanterna Tática de mão – Olight Warrior X 4

4.10.7.1. A indicação da Olight Warrior X 4 como referência para a lanterna tática de mão decorre das necessidades operacionais da Polícia Militar em atividades desenvolvidas em condições de baixa luminosidade, incluindo patrulhamento ostensivo, buscas em áreas urbanas e rurais, inspeção de edificações, localização de pessoas e apoio às operações policiais. O modelo de referência apresenta características consideradas adequadas à finalidade pretendida, especialmente potência luminosa de 2.600 lúmens, alcance de até 630 metros, robustez compatível com o ambiente operacional, bateria recarregável de alta capacidade, sistema de acionamento adequado ao emprego tático, autonomia para utilização operacional e resistência mecânica, constituindo parâmetro técnico de desempenho, confiabilidade e funcionalidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

4.10.7.2. A referência ao modelo Olight Warrior X 4 não estabelece exclusividade de marca, sendo admitido produto de outro fabricante equivalente ou de qualidade superior, desde que atenda integralmente às especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto à potência luminosa, alcance, autonomia, resistência, proteção contra água e poeira, sistema de alimentação e recarga e demais características técnicas estabelecidas no descritivo do item.

4.10.8. Compatibilidade do Coldre Tático com a pistola Taurus PT 100

4.10.8.1. A menção à pistola Taurus PT 100 na especificação do Coldre Tático não constitui indicação de marca ou modelo do coldre a ser adquirido, destinando-se exclusivamente à identificação do armamento com o qual o equipamento deverá possuir compatibilidade.

4.10.8.2. A referência é necessária para assegurar adequado encaixe, retenção, travamento, segurança e funcionalidade do coldre durante o emprego operacional, sendo admitidos coldres de qualquer marca ou fabricante, desde que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência e sejam comprovadamente compatíveis com o armamento indicado.

4.10.9. Referência ao material Kevlar no Colete Balístico

4.10.9.1. A menção a Kevlar na especificação do Colete Balístico Nível IIIA possui caráter exclusivamente referencial quanto ao material balístico pretendido, não representando exigência de utilização exclusiva dessa denominação comercial, sendo admitidos materiais balísticos equivalentes ou superiores, inclusive aqueles previstos no próprio descritivo, desde que atendam ao nível de proteção, às especificações técnicas, aos requisitos de desempenho e às normas de conformidade estabelecidas neste Termo de Referência.

4.10.10. Comprovação da equivalência

4.10.10.1. Quando ofertado produto de marca ou modelo diverso daquele utilizado como referência, o licitante provisoriamente vencedor deverá comprovar sua equivalência, similaridade ou superioridade por meio da documentação técnica exigida neste Termo de Referência, especialmente catálogo, ficha técnica, manual, certificação, laudo ou outro documento técnico idôneo, conforme a natureza do respectivo item.

4.10.10.2. A análise será realizada com base nas características técnicas objetivamente estabelecidas no descritivo de cada item, considerando, conforme aplicável, qualidade, desempenho, funcionalidade, segurança, resistência, confiabilidade, compatibilidade e demais requisitos essenciais à satisfação da necessidade da Administração.

4.10.10.3. A simples divergência de marca ou modelo em relação à referência indicada não constituirá motivo para rejeição da proposta, desde que o licitante demonstre

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

objetivamente que o produto ofertado atende integralmente às especificações e apresenta padrão equivalente, similar ou superior ao exigido.

4.10.10.4. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou confirmar as características do produto ofertado e a respectiva equivalência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as regras estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Início da execução do fornecimento

- O fornecimento será realizado mediante emissão de **Ordem de Fornecimento** pela Administração, acompanhada da respectiva nota de empenho, contendo a identificação dos itens e respectivos quantitativos a serem entregues.
- Para os itens cuja especificação contemple diferentes tamanhos, a **Ordem de Fornecimento indicará os tamanhos e respectivos quantitativos**, de acordo com a necessidade da Administração.

5.2. Prazo de entrega

- Os produtos deverão ser entregues em **parcela única**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.
- O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada da contratada e concordância da Administração, desde que o pedido seja apresentado antes do término do prazo originalmente estabelecido e a prorrogação não acarrete prejuízo ao interesse público, devendo a alteração ser formalmente registrada nos autos.

5.3. Local, horário e condições de entrega

- Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada na Rua São João, nº 19, Bairro Itinga, Araquari/SC, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, ou em horário previamente ajustado com o servidor responsável pelo recebimento.
- A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e demais providências necessárias à entrega dos produtos, devendo assegurar sua integridade até o efetivo recebimento pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e identificados, em perfeitas condições, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos exigidos neste Termo de Referência, quando aplicáveis.
- Os **uniformes e coletes balísticos** deverão ser fornecidos nos tamanhos e respectivos quantitativos informados pela Administração na **Ordem de Fornecimento**, observadas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e, no caso dos uniformes, o padrão da amostra previamente aprovada.

5.4. Medição e evidências para pagamento

- A medição para fins de pagamento será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e aceitos, observados os itens e quantidades constantes da respectiva Ordem de Fornecimento.
- O ateste ficará condicionado à verificação, pela fiscalização, da conformidade dos produtos com este Termo de Referência, com a proposta aceita, com a documentação técnica apresentada e, para os itens sujeitos à apresentação de amostra, com a amostra previamente aprovada.
- Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou quaisquer desconformidades poderão ser recusados, ficando o pagamento correspondente condicionado à sua regularização ou substituição pela contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- O recebimento definitivo constituirá evidência da execução do objeto para fins de liquidação e pagamento, sem prejuízo da apresentação da documentação fiscal e dos demais documentos exigidos para processamento da despesa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Da Gestão

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos legais e contratuais.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

realizadas por escrito, admitindo-se, para efeitos de formalização, o uso de mensagens eletrônicas assinadas digitalmente, conforme regras do contrato.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto ou representante legal da contratada sempre que necessário, especialmente para adoção de providências corretivas, sob pena de aplicação de sanções previstas.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser realizada reunião inicial com o representante da contratada para apresentação do plano de fiscalização, contendo: obrigações contratuais, critérios de medição, fluxos de comunicação, prazos, metas, responsabilidades, riscos, estratégias de mitigação e sanções aplicáveis.

6.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um fiscal designado formalmente pela Administração. Todos os atos da fiscalização deverão ser devidamente registrados em relatório, sistema ou documento oficial.

Atribuições do Fiscal do Contrato

6.6.1. Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.7. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

6.6.9. Deverá ainda, ser observado o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 306/2023.

6.6.10. Fiscais dos Contratos**: Fundo da Policia Militar:** VINICIUS RIBEIRO ARAGÃO DE ANDRADE, **Secretaria de Segurança Pública**: LUIZ FERNANDO PINHEIRO PINTO.

Constituem Atribuições do Gestor do Contrato:

6.7. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa do relatório de riscos eventuais.

6.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àqueles que ultrapassarem a sua competência.

6.10. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. Deverá ainda, ser observado o disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 306/2023.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

7.2. Deverá ser considerado como critérios de medição para pagamento as etapas de acordo com o que estabelece o tópico 5 – modelo de execução do objeto onde detalha os métodos, as condições de entrega e recebimento deste TR.

7.3. Após a verificação e validação de todos os critérios mencionados, deverá ser emitido um Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo responsável designado pela autoridade/servidor designado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e pelo gestor do FUMMPOM.

Do Recebimento

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Nessas hipóteses, a contratada deverá, às suas expensas, providenciar a **substituição dos bens rejeitados**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do atesto da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, da integralidade e da conformidade dos bens fornecidos, mediante emissão de termo de recebimento definitivo circunstanciado

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e Quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada quanto à segurança, à higidez e à adequação do objeto fornecido, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

Liquidação

7.11. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal após a entrega dos bens juntamente com a documentação completa que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação. Quanto à documentação fiscal deverá ser apresentada:

- Certidão negativa de débitos municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- Certidão negativa de débitos estaduais, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.12. A Administração deverá realizar consulta por meios eletrônicos para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Constatando-se, alguma irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas eletronicamente ao setor competente para o pagamento da mesma.

Prazo de Pagamento

7.19. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente na seção **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**, juntamente com a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente exigindo-se para tal, as faturas aprovadas e atestadas pelo fiscal do contrato, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes das Certidões de Regularidade Fiscal, nos termos deste Termo de Referência e do edital.

7.20. Este prazo decorre de um trâmite interno estabelecido pela norma administrativa da Prefeitura, garantindo que todos os procedimentos de verificação e autorização sejam devidamente cumpridos para assegurar a transparência e a regularidade fiscal. Esta norma interna foi criada para assegurar que todos os pagamentos sejam processados de maneira ordenada cronologicamente e conforme as práticas de gestão financeira estabelecidas pelo município.

Forma de Pagamento

7.21. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito);

7.22. Na nota fiscal deverão constar todos os dados da Prefeitura de Araquari, a secretaria solicitante, o local e a data da entrega, a quantidade e a descrição do objeto fornecido, número do empenho e Ordem de Compra, número do contrato e conta bancária.

7.23. Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação do pagamento.

7.24. O objeto fornecido será apropriado e pago pelos preços unitários contratuais, em conformidade com o **quantitativo efetivamente entregue e recebido**.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

7.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.28. A avaliação da execução do objeto utilizará como parâmetro o fornecimento dos bens, observadas as condições de entrega, conferência, recebimento e substituição, conforme estabelecido no tópico 5 Modelo de execução do Objeto, deste TR.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, art. 17, §2º, e art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, permitindo uma contratação econômica e eficiente, de forma a assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade do objeto fornecido.

8.1.2. O modo de disputa será o **aberto e fechado**, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, por meio de sistema eletrônico, assegurando ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1.3. **O regime de execução** do contrato será **por preço unitário.**

8.1.4. O fornecimento dos bens ocorrerá de **forma integral**, observando-se o quantitativo, as especificações e as condições de prazo, local e forma de entrega estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Habilitação Jurídica

8.2.2. Prova de registro comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações e/ou consolidação em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5. Caso a assinatura dos documentos seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;

8.2.8. Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.2.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

8.2.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

8.2.11. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

8.2.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.2.13. A condição de **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

8.2.13.1. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas).

8.2.14. (Microempreendedor Individual):

- Certificado do MEI obtido através do site http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
- Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

8.2.14.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.2.14.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação dos documentos não inabilitará o fornecedor, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.2.14.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.14.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

8.2.15. Qualificação Econômica e Financeira

8.2.16. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

8.3. Qualificação técnica:

8.3.1. A empresa deverá apresentar Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Técnica, comprovando o fornecimento de acordo com o objeto o qual seja declarado licitante provisoriamente vencedor, e que demonstrem o desempenho satisfatório do fornecimento.

8.3.1.1. O atestado deverá conter, no mínimo, a identificação do contratante, a descrição do objeto fornecido e a declaração de que o fornecimento foi executado de forma satisfatória.

8.3.1.2. Deverão constar do atestado informações relativas ao local de entrega e ao período de execução do fornecimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

8.3.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.3.2. Para o licitante provisoriamente vencedor dos itens **Colete Balístico Nível IIIA, Dispositivo Elétrico de Incapacitação Neuromuscular – AINM e Espargidor de Fluido de Pimenta – OC, deverá ser apresentada documentação válida expedida pelo Exército Brasileiro** que comprove a regularidade da empresa para o exercício da atividade correspondente ao produto controlado, contemplando, conforme a atividade efetivamente exercida pelo licitante, **a fabricação, comércio ou outra atividade pertinente ao fornecimento do respectivo Produto Controlado pelo Exército – PCE.**

8.3.2.1. A documentação apresentada deverá encontrar-se válida na data de sua apresentação e contemplar atividade compatível com aquela efetivamente desempenhada pelo licitante no fornecimento do respectivo item.

8.3.3. Para fins de aceitação da proposta, o licitante provisoriamente vencedor deverá atender integralmente aos requisitos e apresentar a documentação prevista nas Cláusulas 4.7 a 4.9 deste Termo de Referência, conforme aplicável ao(s) item(ns) para o(s) qual(is) tenha sido declarado provisoriamente vencedor, sob pena de não aceitação da proposta, mediante decisão fundamentada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 325.972,27 (Trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, conforme custo unitário expostos na tabela do tópico 1 deste Termo de Referência.

9.2. As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Preços em anexo ao processo.

9.3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Segurança Pública e Fundo de Melhoria da Policia Militar:

9.3.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria de Segurança Pública

Ação: 2200 - [Manutenção da Guarda Municipal]

- *Dotação: 999 Recursos não vinculados de Impostos*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

- *Dotação: 364 Recursos não vinculados de Impostos*
- *Dotação: 1068 Recursos não vinculados de Impostos*

Fundo da Policia Militar

Ação: 2038 - [Manutenção do Fundo de Melhoramento da Policia Militar]

- *Dotação: 976 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos – Fumpom*
- *Dotação: 735 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fumpom*

9.3.3 Reserva Orçamentária

9.3.3.1 . A despesa decorrente dessa contratação já está devidamente prevista nas leis orçamentárias para o exercício de 2026, assegurando que os recursos financeiros necessários para a execução do contrato estão garantidos. O planejamento orçamentário incluiu a reserva do valor estimado para a contratação no exercício de 2026, conforme parecer contábil anexado ao processo, em conformidade com as normas de planejamento orçamentário e financeiro.

9.3.4 Exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

9.3.4.1 A presente contratação para aquisição de uniformes e equipamentos operacionais destinados ao atendimento das necessidades da Guarda Municipal e da Polícia Militar de Araquari, visando assegurar o adequado aparelhamento, a proteção individual e o suporte às atividades de segurança pública desenvolvidas no Município não caracteriza a criação ou expansão de ação governamental que gere novas despesas obrigatórias de caráter continuado, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

9.3.4.2 Trata-se de aquisição destinada ao atendimento de necessidades já existentes dos órgãos de segurança pública, não implicando, por si só, criação de nova estrutura administrativa, ampliação permanente de pessoal ou instituição de nova despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

9.3.4.3 Portanto, não incidem, no caso concreto, as exigências relacionadas à criação ou expansão de despesa obrigatória de caráter continuado, por se tratar de aquisição específica, previamente inserida no planejamento da Administração e condicionada à existência de dotação orçamentária própria para sua execução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.1. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.1.2. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.1.5. Multa:

- Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias
- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- O atraso superior a 25 dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

10.1.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.1.7. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.1.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.1.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.1.10. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.1.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.1.12. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.1.13. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.1.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.1.15. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.1.16. as peculiaridades do caso concreto;

10.1.17. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.1.18. os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.1.19. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1.20. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.1.21. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.1.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.1.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.24. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da presente aquisição, contidas nas legislações correlatas.

11.1.2. As partes contratantes elegem o foro de Araquari/SC como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araquari, 28 de agosto de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

LETÍCIA CAROLINA PIRES

Assessor I – Setor de Licitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67

MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

LETICIA CAROLINA PIRES
09/11/2026 08:32:04
Processo Digital 18440/2026

Assinado Digitalmente
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a1af66310a67